



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 038/2021.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 038/2021.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PASSAGINHA.

CNPJ: 20.213.658/0001-99.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na aquisição de materiais de construção para iniciar a construção de 02 (dois) banheiros no salão comunitário do bairro, situado na Rua Diogo Feijó, nº 685, Bairro Passaginha, Curvelo-MG.

Valor total do repasse: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.392, de 29 de dezembro de 2020, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito